

MUNICÍPIO: FARIAS BRITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 02/2013

ART. 5º - INCISO I

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GOVERNO DE JUAZEIRO DO NORTE,
EXERCÍCIO DE 2013, À CÂMARA MUNICIPAL**

EXERCÍCIO DE 2013

Ofício N.º 004/2014.

FARIAS BRITO-CE,
30 de Janeiro de 2014.

Ref.: Prestação de contas – 2013.
(CONTAS DE GOVERNO)

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Constituição Estadual, e a Instrução Normativa N° 02/2013 do TCM, estamos enviando a essa Câmara Municipal a prestação de contas de Governo do Município de FARIAS BRITO referente ao exercício financeiro de 2013, que ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, lembrando que a mesma deverá ser enviada até o dia 10/04/2014 ao Tribunal de Contas dos Municípios para efeito de exame e parecer prévio.

Informamos ainda que as Contas de Governo apresentam-se constituídas de todos os documentos relacionadas pela IN 02/2013 – TCM.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Sousa
Presidente da Câmara Municipal de FARIAS BRITO
NESTA